



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 171/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **DRZ CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.906.976/0001-10, com sede na Rua José Bisol, nº 1.521, Sala 02, Bairro N. Sra. de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP:95072-280, por seu representante legal, Sr. **DANIEL RUFATTO ZATTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6056166264 exp. pela SSP/RS, CREA-RS n. 150241 C.P.F. sob n. 810.276.130-04, residente e domiciliado na Rua Clélia Manfro, nº 1.603, Bairro Petrópolis, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95070-490, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 175/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo, para incluir o percentual aditado, equivalente a **24,89%** do valor contratado, bem como para **REDUZIR** a importância de **R\$ 1.142,89** (Hum mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a **0,68%** do valor contratado, conforme solicitado pelo Memorando 315/2026-SEPDE, de 01/04/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DRZ CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA